PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.032, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 058/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Folclórica de Mococa,** com inscrição no CGC sob nº 02.209.312/0001-62, com a finalidade de auxiliar na criação, implantação e manutenção de um Centro Cultural e Museu do Folclore.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, repassará a Prefeitura Municipal à Conveniada, o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais) em três parcelas mensais e R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais, com a devida prestação de contas, através de demonstrativos.

Art. 3º - O convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, com prestação de contas a cada 06 meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de setembro de 1999

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças